

PROCESSO Nº 021/14

CARTA CONVITE N.º 001/14

A Prefeitura Municipal de Itaoca, Estado de São Paulo, situada na Rua: Paulo Jacinto Pereira nº 145, torna público que se encontra aberta a CARTA CONVITE N.º 001/2014 para contratação de empresa especializada para planejar, organizar, realizar e processar resultados de Concurso Público.

1- DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para aplicação de Concurso Público para preenchimento das vagas abaixo relacionadas existentes no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Itaoca, Estado de São Paulo, a saber:

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	PROVAS
FARMACÊUTICO	01	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE.	R\$ 1.914,93	
ASSISTENTE SOCIAL	01	ENSINO SUPERIOR E REGISTRO EM ENTIDADE DE CLASSE.	R\$ 1.914,93	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA COM ENSINO MÉDIO	R\$ 1.110,52	
NUTRICIONISTA	01	ENSINO SUPERIOR	R\$ 1.545,00	
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	01	ENSINO MÉDIO – CURSO TÉCNICO ESPECÍFICO	R\$ 792,60	
TÉCNICO EM FARMÁCIA	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO ESPECÍFICO	R\$ 925,43	
ESCRITURÁRIO	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 724,00	PRÁTICA DE DIGITALIZAÇÃO
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.014,00	
MÉDICO DO PSF	01	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE	R\$ 7.420,74	

2- DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

2.1 A empresa vencedora da licitação se comprometerá a prestar seus serviços de aplicação de um concurso público desenvolvendo a seguinte sistemática de trabalho:

- a) Planejamento e levantamento técnico para execução do Concurso Público;
- b) Elaboração da Minuta do Edital;
- c) Receber as inscrições;
- d) Digitação das inscrições;
- e) Fornecer a relação dos inscritos para homologação;

- f) Elaboração e reprodução das provas;
- g) Providenciar o empacotamento das provas e a sinalização das salas e corredores onde serão realizadas as provas;
- h) Fornecer pessoal qualificado para coordenar a aplicação das provas;
- i) Correção das provas e atribuição de notas;
- j) Emissão de relatórios distintos para cada uma das fases do concurso;
- k) Emissão de relatório/classificação final;
- l) Responsabilidade pela inviolabilidade de informações.
- m) Assessorar a Comissão Municipal de Concursos, na avaliação e julgamento de possíveis recursos na esfera administrativa.

2.2 As provas teóricas deverão ser compostas de 40 (quarenta) questões objetivas com teste de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, observando-se as exigências para cada cargo constante do item “1” supra.

2.3 A contratante responsabilizará pelo:

- a) Fornecer e providenciar todos os dados, informações, esclarecimentos e especificações necessários, para a completa e correta realização do objeto deste contrato, em prazo compatíveis com a execução dos serviços;
- b) Fornecer o local para realização das inscrições;
- c) Fornecer o local para a aplicação das provas;
- d) Fornecer fiscais de sala e de corredor suficientes para a aplicação das provas que ficarão sob o comando da equipe de coordenação fornecida pela contratada.
- e) Despesas com publicações;
- f) Verificar, fiscalizar, aprovar e receber os serviços executados;
- g) Arquivamento dos documentos conforme a exigência legal;
- h) Fazer o chamamento dos candidatos obedecendo a ordem de classificação, na conformidade com as instruções nº 5/98 do TCE.

3- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os interessados em participar desta licitação deverão entregar no local, data e horário estipulados no preâmbulo deste Edital, 01 (um) envelope lacrado e indevassável, assinados no fecho, no qual se identifique, externa e respectivamente a razão social da proponente, os seguintes dizeres:

a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

CONVITE Nº 001/2014

DIA 13 /08 / 2014 HORA: 09 :00hs

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA

4-DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Para DOCUMENTAÇÃO deverá conter os documentos abaixo relacionados, devendo os mesmos ser apresentados em original ou, por qualquer processo de cópia reprográfica devidamente autenticada por tabelião de notas ou servidor da unidade que realiza a licitação, ou por membro da comissão permanente de licitações, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações;

- b) Certidões negativas de débitos à Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), vigentes à época da abertura dos envelopes de habilitação;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Atestado de capacidade técnica que já executou serviços igual ou similar ao objeto licitado.
- e) Declaração certificando estar de acordo com todos os itens e termos da presente Carta Convite, bem como de que se sujeita as normas previstas na legislação pertinente; e
- f) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do parágrafo 2º, artigo 32 da legislação vigente;
- g) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme indica o artigo 27,V, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2 A apresentação da PROPOSTA propriamente dita, que deverá ser elaborada observando o atendimento rigoroso às instruções contidas neste edital e apresentadas em uma via, em papel timbrado da proponente, com endereço completo, inclusive o número do fax e e-mail, se houver, datilografadas ou impressas por processo de sistema computadorizado e redigida em idioma nacional, sem emendas rasuras ou entrelinhas, rubricadas todas as folhas e assinada ao final, acompanhada dos seguintes dados e documentos, verificada a estrita observância dos termos deste edital e seus anexos, na qual constarão bem legíveis a saber:

- a) O número e o objeto da presente Carta Convite;
- c) O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento das mesmas;
- d) O preço para execução dos serviços, que deverá ser apresentado conforme previsto no item 5;
- e) Identificação clara do signatário, sua função e cargo na empresa, assinatura, RG, CPF e endereço, Inscrição Estadual e CNPJ/MF da licitante com razão social carimbada ou datilografada, bem como o nome e a qualificação (RG, CPF, endereço residencial e profissão) do representante da empresa com poderes para assinatura de eventual contrato, exigindo-se, no caso de ser assinado por procurador, a anexação do respectivo instrumento de mandato;
- f) No caso do signatário da proposta ser um procurador da licitante, deverá conter também o respectivo instrumento de procuração;

5- REMUNERAÇÃO/PAGAMENTO:

Considerando que a licitadora estimou a remuneração fixa de R\$ 8.766,66 (oito mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para planejamento e minutação do edital do concurso.

5.1 O licitante deverá propor o valor das inscrições para os níveis de ensino:

Ensino Médio/Técnico.....R\$ 40,00 (quarenta reais); por candidato
 Ensino SuperiorR\$ 50,00 (cinquenta reais); por candidato

5.2 O licitante vencedor terá como remuneração o valor estimado no item 5, acrescido da arrecadação do valor de inscrição dos candidatos que ficará sobre sua responsabilidade e risco.

6- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

No julgamento das propostas, que será efetivado pela Comissão de Licitações da **Prefeitura Municipal de Itaoca/SP**, levar-se-á em conta no interesse do serviço público as seguintes condições:

- a) Comprovação de que a proposta encontra-se em conformidade com as exigências e especificações do presente edital;
- b) Será proclamado vencedor o licitante que dentro das especificações da presente Carta Convite apresentar o menor valor de remuneração do preço fixo.
- c) No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei de Licitações, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer processo.

7- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos adotados pela Comissão Permanente de Licitações relativamente ao processo em epígrafe cabe a interposição de recursos, os quais serão processados em consonância com o disposto no artigo 109 e §§ da Lei de Licitações.

10- DO SUPORTE LEGAL

Aplicam-se à presente licitação e ao contrato que dela defluirá, as disposições constantes na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal No. 8.666/93 e suas alterações e nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado.

11- DA RESCISÃO

Para a rescisão do futuro contrato, aplica-se no que couber as disposições previstas nos artigos 77 e 80 da Lei de Licitações.

12- DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1** A **Prefeitura Municipal de Itaoca**, reserva-se o direito de revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da Lei No. 8.666/93 e suas alterações.
- 12.2** A presente licitação será adjudicada e homologada pelo Senhor Prefeito, ou a quem este delegar competência, nos termos do artigo 43, Inciso VI da Lei Federal No. 8.666/93 e suas alterações.
- 12.3** A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e normas gerais ou parciais aplicáveis.
- 12.4** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitações.
- 12.5** As partes elegerão o Foro da Comarca de Apiaí como seu domicílio legal, para qualquer procedimento decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento do contrato ou instrumento equivalente.
Integra este edital, independentemente de transcrição, o seguinte anexo:
 - a) Anexo I - Minuta Contratual
 - b) Anexo II – Modelo de Proposta

E para que chegue ao conhecimento de todas as interessadas, aprovo o Edital, que é expedido e afixado no local de costume da **Prefeitura Municipal de Itaoca**.

Itaoca, SP, em **30** de Julho de 2014.

Rafael Rodrigues de Camargo
Prefeito Municipal

ANEXO I

MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA** e XXXXXX, TUDO DE CONFORMIDADE COM A LICITAÇÃO POR CARTA CONVITE N.º 001/2014, REALIZADA SOB A ÉGIDE DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ATUALIZAÇÕES.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a prestar, para a CONTRATANTE o fornecimento da prestação de serviços de planejamento, organização, aplicação e processamento dos resultados de Concurso Público, conforme abaixo descrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Descrição dos cargos:

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	PROVAS

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA obriga-se a prestar seus serviços de assessoria administrativa, desenvolvendo a seguinte sistemática de trabalho:

- a) Planejamento e levantamento técnico para execução do Concurso Público;
- b) Elaboração da minuta do Edital;
- c) Receber as inscrições;
- d) Digitação das inscrições;
- e) Fornecer a relação dos inscritos para homologação;
- f) Elaboração e reprodução das provas;
- g) Providenciar o empacotamento das provas e a sinalização das salas e corredores onde serão realizadas as provas;
- h) Fornecer pessoal qualificado para coordenar as provas;
- i) Correção das provas e atribuição de notas;
- j) Emissão de relatórios distintos para cada uma das fases do concurso;
- k) Emissão de relatório/classificação final;
- l) Responsabilidade pela inviolabilidade de informações.
- m) Assessorar a Comissão Municipal de Concursos, na avaliação e julgamento de possíveis recursos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As provas teóricas deverão ser compostas de 40 (quarenta) questões objetivas com teste de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada, observando-se as exigências para cada cargo constante do “Parágrafo Primeiro” supra.

CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete, pelo presente instrumento, a:

- 2.1** Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor, tal como, executar os serviços, obedecendo as orientações da CONTRATANTE, em seu planejamento, execução, exigências, procedimentos e normas;
- 2.2** Escolher e contratar o pessoal de coordenação a ser fornecido em seu nome e sob sua inteira e única responsabilidade;
- 2.3** Guardar absoluto sigilo sobre todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal como daquelas por si levantadas, as quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do objeto do contrato, não podendo divulgar, desviar ou fazer uso indevido de qualquer informação sobre os serviços;
- 2.4** Cumprir pontualmente os prazos acordados com a CONTRATANTE, salvo quando justificada e aprovada a prorrogação;
- 2.5** Fornecer alojamento, refeição e toda assistência necessária à seus funcionários.

CLÁUSULA III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se compromete, em decorrência desta avença, a:

- 3.1** Fornecer e providenciar todos os dados, informações, esclarecimentos e especificações necessários, para a completa e correta realização do objeto deste contrato, em prazo compatíveis com a execução dos serviços;
- 3.2** Fornecer o local para realização das inscrições;
- 3.3** Fornecer o local para a aplicação das provas;
- 3.4** Fornecer fiscais de sala e de corredor para aplicação das provas;
- 3.5** Despesas com publicações;
- 3.6** Verificar, fiscalizar, aprovar e receber os serviços executados;
- 3.7** Arquivamento dos documentos conforme a exigência legal;
- 3.8** Fazer o chamamento dos candidatos obedecendo a ordem de classificação, na conformidade com as instruções nº 5/98 do TCE.

CLÁUSULA IV - DA REMUNERAÇÃO/PAGAMENTOS

- a) A Empresa contratada terá como remuneração o valor fixo de R\$ XXXXXX (XXXXXXXX), e o recebimento do valor de inscrição dos candidatos que ficará a seu cargo e risco;
- b) Valor por inscrição:
 - b.1) Ensino Médio / TécnicoR\$ xxxxx (xxxxxxx);
 - b.2) Ensino Superior R\$ xxxxx (xxxxxxx);

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a duração de até 90 (noventa) dias, iniciando-se em **XXXXX** de 2014 e terminando em **XXXXX** de 2014, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

CLAUSULA VI - DA RESCISÃO

Para a rescisão do presente contrato aplicam-se, no que couber, a disposição prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A parte que infringir quaisquer das obrigações aqui avençadas, tal como as enumeradas no ato convocatório que originou este ajuste ou que der causa a rescisão do presente Contrato sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez inteiros por cento) do valor total deste instrumento, a época da ocorrência, a qual será revertida a parte inocente, independentemente das demais sanções legais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIII - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem autorização da contratante.

CLÁUSULA X - DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - DO FORO

Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente Contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de **APIAI**, Estado de São Paulo, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciaram com expressa exclusão, quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, por estarem as partes justas e Contratadas, de pleno acordo, eu, **XXXXXXXX**, da Divisão de Licitações da **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, lavrei o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um único efeito de direito, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes.

XXXXXXXX, SP, **XX** de **XXXXXX** de 2014.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TESTEMUNHAS:

ANEXO II – MODELO PROPOSTA

XXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CARTA CONVITE N.º 001/2014

PROPOSTA

Dados da Empresa

RAZÃO SOCIAL
CNPJ/MF:
ENDEREÇO:

Dados da Proposta

VALOR FIXO DE REMUNERAÇÃO MAIS VALOR DE INSCRIÇÃO:
VALOR FIXO DE REMUNERAÇÃO R\$
Ensino Médio/Técnico: R\$ XX,00 (XXXXXXXXXX)
Ensino Superior: R\$ XX,00 (XXXXXXXXXX)
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS.

XXXXXXXXXX, SP, aos XX de XXXXX de 2014.

NOME:
RG: FUNÇÃO: